

RESOLUÇÃO FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA – 022/2022

O COLEGIADO NACIONAL DA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA, no uso das competências que lhe conferem os artigos 20, 49 e 53 do Estatuto da Federação,

CONSIDERANDO que ainda não há nos estados órgão colegiado da Federação instituído neste ano da eleição e que compete ao Colegiado Nacional designá-los;

RESOLVE

1. Nomear o primeiro Colegiado da Federação no estado de Alagoas com a seguinte composição:

Presidente: Pedro Torres Brandão Vilela
Vice-Presidente: José Lopes de Carvalho Júnior
Tesoureiro: Dinário Augusto Lemos Jr.
Secretário: Eliane Albuquerque de Aquino
Membros Titulares
Teotonio Brandão Vilela Filho
Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa
Maria Tavares Ferro
Carlos Alberto Quintella Jucá
Elias Brandão Vilela Neto
Antônio Carlos Cavalcante de Barros
Fátima Cristina da Ressurreição Romar
Membros Suplentes
Álvaro Antonio Melo Machado
Mônica Leite Peixoto Almeida
Rogério Moura Pinheiro

2. O mandato do Colegiado ora designado tem vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. Esta Resolução entra em vigor nesta data

Brasília, 20 de julho de 2022.


BRUNO CAVALCANTI DE ARAÚJO
Presidente Nacional da Federação PSDB Cidadania